



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.456, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>	
<b>0703–10–301–1003–2199 – FES Arboviroses</b>	
<b>2199 – FES Arboviroses</b>	
449052000000000 1621 – Equipamentos E. – CR. 51621.0	11.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>11.000,00</b>

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das **Dotações Orçamentárias** acima, servirão redução das seguintes dotações:

<b>Redução – Empresa 01 – Executivo:</b>	
<b>0703–10–301–1003–2199 – FES Arboviroses</b>	
<b>2113 – FES Arboviroses</b>	
449052000000000 1621 – Equipamentos E. – CR. 31885.0	11.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>11.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.**



**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**



**CLOVIS PAULO MICHIELIN**  
Secretário Municipal de Administração

